



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -- CIB/SUS-ES

## RESOLUÇÃO Nº 220/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 26 de setembro de 2014, às 11 horas, no auditório do Hotel Canto do Sol, Avenida Dante Micheline, Nº 3957 — Praia de Camburi (final da Praia) — Vitória.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução n.07/2014 do Conselho Municipal de Saúde de vila Velha – CMS-VV.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n.077/2014 - CIR Metropolitana, que aprova a Declaração de Comando Único - DCU com o respectivo limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar próprios e o repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de VILA VELHA - ES, no valor de R\$ 10.319.435,37 /ano (dez milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CAB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde